

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE SANTA BÁRBARA

Bárbara Pereira Torres de Medeiros Chaves, Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 43.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto para todos os inscritos no recenseamento desta freguesia **funciona no edifício da Junta de Freguesia de Santa Bárbara** e inicia as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 18 de maio de 2025.

Vila do Porto, 28 de abril de 2025

A Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.